SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
04/11/2026 - 72ª - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Fala da Presidência.) - Bom dia.

Eu não vou tocar a campainha, porque nós não temos campainha nesta Comissão, porque esta Comissão respeita os neurodivergentes. Como não temos campainha, a Senadora vai pedir silêncio.

Havendo número regimental, declaro aberta a 72ª Reunião... Gente, é a 72ª! Atenção, TV Senado, eu vou ler de novo: é a 72ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, que se realiza nesta data, 4 de novembro de 2026.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação das Atas nºs 65... Aliás, das Atas da 65ª à 71ª Reuniões da CDH.

Aqueles que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas as atas.

A presente reunião é destinada à deliberação de matérias e requerimentos apresentados à Comissão, ocorre de modo semipresencial e contará com a possibilidade de os Senadores votarem por meio do aplicativo Senado Digital em caso de deliberações nominais. Aqueles que não conseguirem registrar seu voto no aplicativo serão chamados para que o declarem verbalmente.

As inscrições para uso da palavra podem ser solicitadas por meio do recurso "levantar a mão" ou no *chat* da ferramenta para os Senadores que participam remotamente.

Nós vamos fazer inversão de pauta, porque nós vamos aproveitar a presença do Senador Paulo Paim, que está de forma *online*, e ele fará...

Ele tem relatoria? *(Pausa.)*

Não? O Senador Paulo Paim não tem relatoria, mas tem autoria, e eu sou Relatora do projeto do Senador Paulo Paim. Nós vamos pedir ao Presidente Paulo Paim que presida - por ele ser autor do projeto, ele pode presidir, ele só não pode se ele for Relator. Ele preside; eu já faço a leitura dos meus relatórios; e, se ele concordar, se ele puder ficar mais um pouco, faço a leitura dos meus relatórios. Inclusive, um dos relatórios é da autoria dele, e é um projeto extraordinário, e a gente precisa aprovar hoje.

Nós temos também o Senador Flávio Arns, que tem relatoria. Ele vai entrar *online,* Aires? *(Pausa.)*

Daqui a pouco o Senador Flávio vai entrar *online,* mas, enquanto a gente manda o roteiro para o Senador Paulo Paim, nós vamos votar em bloco os requerimentos - o.k.? -, os requerimentos apresentados. Inclusive, nós temos requerimento extrapauta, mas eu vou primeiro ler os requerimentos que estão em pauta. *(Pausa.)*

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Para encaminhar.) - O item 9 da pauta, o requerimento é da Senadora Mara Gabrilli, eu o estou subscrevendo, requer nos termos regimentais uma audiência pública com o objetivo de promover o lançamento e a apresentação dos resultados da 11ª Pesquisa Nacional

de Violência contra a Mulher - Mulheres com Deficiência 2026, realizado pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência.

ITEM 9

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 128, DE 2026

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de promover o lançamento e a apresentação dos resultados da 11ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher - Mulheres com Deficiência 2026, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência - OMV.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)

Eu o estou subscrevendo, nós vamos votar em bloco.

O requerimento do Senador Alessandro Vieira, que eu vou subscrever.

Nós estamos com um problema sério na CAE, ele está lá, eu vou subscrever e já colocar em pauta o requerimento dele.

ITEM 10

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 129, DE 2026

- Não terminativo -

Requer a realização de audiência pública destianada a discutir os desdobramentos institucionais da sessão plenária do Supremo Tribunal Federal, especialmente quanto às suas repercussões sobre direitos humanos e garantias fundamentais e sobre matérias inseridas nas atribuições constitucionais do Senado Federal.

Autoria: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

O requerimento 11 é de minha autoria:

ITEM 11

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 130, DE 2026

- Não terminativo -

Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de debater a desjudicialização da saúde e a resolução administrativa das demandas de acesso a medicamentos e procedimentos das pessoas com doenças raras e ultrarraras.

Autoria: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Requerimento nº 12. Nós vamos retirar o Requerimento nº 12 de pauta - é de minha autoria -, porque nós estamos apresentando relatórios sem a necessidade da audiência pública. Se houver a necessidade dessa audiência pública, será feita em outra Comissão, mas eu estou apresentando o voto do projeto de lei que seria discutido. Então, eu retiro de pauta o Requerimento nº 12.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

ITEM 12

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 131, DE 2026

- Não terminativo -

Requer realização de Audiência Pública - Acolhimento de Menor em Comunidade Terapêutica.

Autoria: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Sobre o Requerimento nº 13, que é da autoria do Senador Jorge Seif, ele não conversou comigo para subscrever. Eu não vou subscrever, não vou colocar em votação. Nem sobre o Requerimento nº 14, do Senador Magno Malta, houve conversa comigo.

(São os seguintes itens retirados de pauta:

ITEM 13

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 132, DE 2026

- Não terminativo -

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a descontinuação da comercialização do medicamento Depakote® Sprinkle 125mg (divalproato de sódio).

Autoria: Senador Jorge Seif (PL/SC)

ITEM 14

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 133, DE 2026

- Não terminativo -

Requer a realização de Audiência Pública, com a participação da Dra. Tatiana Coelho Sampaio (UFRJ), da Sra. Daniela Marreco Cerqueira (Anvisa), de representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Academia Nacional de Medicina (ANM) e do Laboratório Cristália, e do Sr. Tiba Camargos, para debater as restrições impostas pela Anvisa ao uso compassivo da polilaminina e seus impactos sobre o direito à saúde de pacientes com lesão medular grave.

Autoria: Senador Magno Malta (PL/ES)

Então, em votação, em bloco, os itens 9, 10 e 11, respectivamente, Requerimentos 128, 129 e 130.

Em votação os requerimentos.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os Requerimentos 128, 129 e 130, o.k.?

Tenho a alegria... O Senador Paulo Paim está pronto? O Paulo Paim está pronto? *(Pausa.)*

Vou passar a Presidência da sessão ao Senador Paulo Paim, que fará a Presidência de forma remota, para que eu possa proceder à leitura dos meus relatórios, e depois ele devolve - é o tempo em que os outros Senadores estão chegando.

Eu registro, gente, com alegria, a presença da Senadora Margareth, nossa ex e eterna Senadora. Para quem não sabe, ela é o terror dos estupradores no Brasil, o terror dos pedófilos, a mulher que mudou a legislação penal de proteção da mulher, da criança, dos vulneráveis. Senadora Margareth, que alegria vê-la. E eu estou ansiosa pelo nosso encontro logo mais à noite. Teremos novidades. Deus a abençoe, Margareth. Seja bem-vinda, o.k.?

Senador Paulo Paim, assumir a Presidência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Eu não tenho roteiro.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - O roteiro já foi para ele? *(Pausa.)*

Senador Paim, o senhor está com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Presidenta Damares, eu estou presidindo à distância, por sugestão de V. Exa., e me honra muito estar, neste momento, na Presidência da Comissão de Direitos Humanos, em que todos sabem que trabalhei muito com esse projeto, é o Projeto de Lei 1.025, de 2026, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Agradeço muito a V. Exa. por ter feito um relatório brilhante, que eu tenho certeza de que será, com as devidas adaptações, votado por unanimidade. Mas só estou comentando e queria elogiar o trabalho de V. Exa.

A partir deste momento, eu estou à sua disposição para que V. Exa. possa fazer a leitura dos seus relatórios. E eu encaminho, posteriormente a isso, a devida votação.

A palavra é sua, Senadora Damares Alves, Presidente desta sessão.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) - Obrigada, Presidente.

Então, a gente teve uma inversão de pauta.

Eu vou direto para o item 6, em homenagem ao autor, que está presidindo.

Peço permissão, Presidente, para ir direto à análise do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Perfeito.

ITEM 6

PROJETO DE LEI N° 1025, DE 2026

- Não terminativo -

Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Autoria: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Favorável ao projeto, com 5 (cinco) emendas que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e terminativo na CSP.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - No mérito, o PL 1.025, de 2026, merece reconhecimento. A violência contra a mulher...

Margareth, mais um projeto. Margareth, que bom que você está aqui!

A violência contra a mulher constitui grave violação da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos, demandando atuação permanente, coordenada e articulada do Estado, da sociedade, das comunidades e da família, por meio de políticas públicas capazes de prevenir a violência, assegurar proteção às vítimas, responsabilizar os agressores e fortalecer a rede de atendimento. Nesse contexto, revela-se pertinente a iniciativa de conferir fundamento legal à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, atualmente estruturada, em grande medida, por atos infralegais, contribuindo para sua maior estabilidade institucional, continuidade administrativa e segurança jurídica.

O que o Senador faz aqui, gente? Ele traz, em forma de lei, o que já existe em forma de decreto. Decreto é um instrumento vulnerável e pode cair a qualquer momento. Entra um Presidente, sai outro, pode modificar, pode derrubar. Então, a gente, tendo essa política instituída por lei, garante a continuidade. Na verdade, nós estamos fazendo isso com muitas políticas públicas exitosas. Nós estamos transformando políticas públicas exitosas em lei. Um dos grandes exemplos, gente, foi o Bolsa Família. Ele era uma política pública que depois se torna uma lei e o programa tem que ser cumprido. Então, é exatamente isso que o Senador Paim faz.

A proposição estrutura uma política nacional, com princípios, diretrizes, objetivos e ações que orientam a atuação coordenada dos entes federativos e dos diversos setores governamentais.

Ademais, a ênfase em ações de prevenção, em campanhas educativas continuadas, em capacitação permanente de profissionais e no fortalecimento de instrumentos de identificação de risco e de compartilhamento de informações faz diálogo com a compreensão contemporânea de que o enfrentamento à violência contra as mulheres exige abordagem integral, intersetorial, orientada por evidências e pela avaliação permanente dos resultados, e não apenas respostas repressivas isoladas.

Cumpre salientar, ainda, que a positivação em lei de política já balizada em normas infralegais e planos setoriais tende a fortalecer a transparência e os mecanismos de controle democrático, ao explicitar princípios, diretrizes e objetivos que podem servir de referência para a atuação dos órgãos públicos e para a avaliação pela sociedade civil.

Durante a audiência pública ocorrida, nesta Comissão, em 18 de junho de 2026, destinada a debater a matéria, restou constatada a necessidade da existência de políticas públicas estruturantes, permanentes e contínuas. Um problema identificado foi a falta de padronização dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência. Na oportunidade, esta Relatora destacou que a alternância de governos pode enfraquecer políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e que iniciativas instituídas por portarias e decretos ficam sujeitas, de modo mais facilitado, a revogações, o que compromete sua continuidade. Assim, o projeto garante a sustentabilidade das políticas.

O que acontece, Margareth? A gente tem a eleição nacional. Aí, mudam Governo Federal, governos estaduais, mas o governo municipal permanece o anterior. Daqui a dois anos, o governo municipal muda. Aí, há interrupção o tempo todo. A alta rotatividade de gestores enfraquece políticas, mas, tendo a lei, seja qual for o gestor - estadual, municipal, federal -, a lei terá que ser cumprida sem interrupção.

Não obstante o mérito da proposição, verifica-se que alguns de seus dispositivos podem ser aprimorados, com vistas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, à maior objetividade normativa e à ampliação da segurança jurídica da futura política nacional.

Inicialmente, propõe-se ajuste ao *caput* do art. 1º para suprimir a expressão "em toda a sua diversidade". Embora a intenção do dispositivo seja assegurar proteção ampla às mulheres, a redação proposta revela-se desnecessária sob o ponto de vista jurídico. A proteção conferida pela política pública destina-se indistintamente a todas as mulheres, independentemente de quaisquer características ou condições pessoais. A utilização de expressões abertas e de conteúdo indeterminado pode gerar dúvidas interpretativas sem ampliar, concretamente, o alcance da tutela jurídica pretendida.

A gente entende que essa modificação que eu fiz já alcança todas as mulheres. Claro que essa é uma matéria que ainda vai para a Comissão de Segurança. Se lá sentir a necessidade de trazer a palavra "diversidade", mas eu entendo que, quando a gente fala "mulheres", se nasceram no território nacional, todas estão, todas estão sendo atendidas com a palavra "mulheres"!

A redação proposta preserva integralmente o objetivo da norma, ao mesmo tempo em que reforça sua objetividade e segurança jurídica.

Também se propõe o aperfeiçoamento dos princípios orientadores da política nacional.

O que eu faço nessa mudança? Eu trago a família também para a política. Fortalecimento da família, fortalecimento de vínculos familiares! Não deixei apenas a proteção da mulher, mas eu trago também a proteção da família. Mais de 52% dos lares brasileiros hoje são liderados por mulheres. Então, trago para a política de proteção da mulher também o fortalecimento de vínculos familiares.

No que se refere às diretrizes da política nacional, entende-se oportuno promover ajustes destinados a reforçar sua efetividade prática. A inclusão da proteção da família e da busca pela manutenção dos vínculos familiares, sempre que inexistente situação que coloque a mulher em risco, prestigia soluções que preservem relações familiares protetivas e fortaleçam a rede familiar.

Da mesma forma, compreende-se fundamental explicitar o incentivo às denúncias. Então, eu trago aqui o incentivo à denúncia, campanhas de mais incentivo às denúncias. Sem denúncia, sem número, sem dado, sem estatística, eu não tenho política pública.

No tocante aos objetivos da política nacional, entende-se recomendável conferir redação mais abrangente e juridicamente objetiva às ações de prevenção.

Igualmente relevante é o fortalecimento da produção e sistematização de dados sobre violência contra as mulheres, medida essencial para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas baseadas em evidências.

Ainda neste contexto, entende-se importante reconhecer expressamente o papel complementar da sociedade civil organizada e do setor privado na prevenção e no enfrentamento da violência contra as mulheres.

Trago também para a política a participação da sociedade civil. Eu posso garantir a vocês que mais de 60% das propostas de proteção à mulher nasceram da sociedade civil, vieram de grupos organizados, inclusive este aqui. O Senador Paulo Paim teve a colaboração de instituições que o ajudaram a construir o texto inicial. Então, eu trago para a política essa participação do terceiro setor, das instituições, da sociedade civil, das instituições religiosas - por que não? -, estou trazendo toda a sociedade para participar da política também.

Também se propõe aperfeiçoamento da redação referente às unidades de atendimento integrado às mulheres em situação de violência. No texto original, o Senador Paulo Paim coloca o seguinte: ampliação da Casa da Mulher Brasileira. A Casa da Mulher Brasileira é um instrumento. Se eu deixar apenas esse instrumento, eu posso excluir os instrumentos que já existem, os equipamentos que já existem. Nós temos, por exemplo, a Casa da Mulher Paulistana, nós temos centros de referências municipais... Eu tiro a expressão "Casa da Mulher Brasileira", que é em um número pequeno no Brasil, e trago de forma global, que alcança a Casa da Mulher Brasileira, o centro de referência e as demais instituições. Tem município, por exemplo - e eu preciso deixar isto aqui claro -, que não quer a Casa da Mulher Brasileira no formato que é, porque a prefeitura não consegue manter uma Casa da Mulher Brasileira, mas o Prefeito quer construir um centro de referência de proteção da mulher. Então, a gente vai incentivá-lo, fomentando centros de referência de proteção da mulher, sem tirar a importância da Casa da Mulher Brasileira. Então, eu trago de forma abrangente. Inclusive, o programa da Casa da Mulher Brasileira exige um número mínimo de habitantes na cidade. Se eu trago para uma política nacional um instrumento, um equipamento que exige um número mínimo de habitantes, eu vou excluir os pequenos municípios da política. Então, eu tiro "Casa da Mulher Brasileira" e trago todos os centros de referência de proteção da mulher.

Por fim, entende-se que a institucionalização da política nacional deve privilegiar parâmetros suficientemente estáveis para assegurar sua continuidade ao longo do tempo, independentemente da alternância de governos.

Diante do exposto, o meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei 1.025, com essas modificações que estou apresentando aqui, em forma de emendas, que já foram devidamente publicadas - e eu não vou ler as emendas.

Esse é o voto, Presidente, relatório, voto, e eu peço aprovação dos pares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Senadora Damares...

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Senador Paim, o Senador Flávio Arns levantou a mão para se manifestar com relação ao projeto. Acho que o senhor não está vendo aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - O.k. Senador Flávio Arns.

A Presidenta sempre Presidenta, está me orientando aqui, porque eu estou à distância. Obrigado, Presidenta.

Senador Flávio Arns, com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. Para discutir. *Por videoconferência*.) - Agradeço aí, caro ex-Presidente, por várias vezes, da Comissão de Direitos Humanos, nosso amigo Paulo Paim.

Senadora Damares Alves, eu quero dar os parabéns pelo relatório - muito bom -, pelo voto, por inúmeras razões, entre as quais valorizar o trabalho que a sociedade faz. Tem tantas alternativas boas, interessantes que os municípios realizam, que os estados realizam. E há uma diversidade tão grande no país, pela extensão geográfica, com iniciativas. É valorizar a força do povo, financeiramente, inclusive entidades do terceiro setor, que não têm fins lucrativos e que têm essa missão de ajudar, no caso específico aqui, na violência contra a mulher. Então, nós temos que ter na prateleira n alternativas, porque as situações são extremamente variadas.

Então, é um projeto bom, importante, de acordo com a realidade e vai ajudar em muito, assim, uma orientação de política pública, agregando, chamando todo mundo para participar. Parabéns! Gostei muito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - O.k., Senador Flávio Arns.

Se não há ninguém mais que queira discutir, eu só vou fazer o agradecimento à nossa querida Presidenta e aí encaminhamos a votação. Então, eu pergunto, alguém mais quer discutir a matéria? *(Pausa.)*

Senadora Damares Alves, Senadoras e Senadores que estão aí presentes, Senador Flávio Arns, que está à distância, eu só quero, Senadora Damares, agradecer a V. Exa. Inclusive, podia ter colocado outro na Presidência, mas num reconhecimento, assim eu entendo, de V. Exa., como tem feito inúmeras vezes, pediu que eu presidisse a sessão que vai tratar deste projeto tão importante que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

E permita que eu diga, V. Exa. perguntou para mim: "Quem é que você quer indicar como Relator porque eu indico?". Eu disse, com muita satisfação: "Quero indicar a Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, se a senhora permitir" - que é a Senadora Damares Alves. V. Exa. me deu um abraço e disse: "Pode contar comigo. Vou estudar com profundidade, vou ampliar, sem desfigurar o projeto, em tudo aquilo que for possível para o bem das mulheres brasileiras".

Então, neste momento, Senadora Damares, seu relatório eu li com atenção, ouvi agora a sua leitura. As cinco emendas, todas elas ampliam e valorizam todos os seres humanos que lutam contra a violência às mulheres. Ao mesmo tempo, eu digo que esse projeto que V. Exa. relatou e cuja qualidade ampliou... O nosso país infelizmente fica entre os países do mundo que têm mais feminicídio. Por isso, eu quero, neste momento, também homenagear todas as mulheres do Brasil. Não vou citar uma ou outra, porque eu sei que elas querem fazer ainda um encontro com a senhora e comigo para lembrar da importância dessa relatoria e do projeto que ora vamos aprovar, creio eu, por unanimidade.

Eu, Senadora, Senador Flávio Arns e todos que estão aí - o Senador Flávio Arns está na tela comigo -, ao estar indo embora, voltando para casa, eu queria muito que fosse aprovada a PEC 5x2, que trata da jornada de trabalho. Isso foi feito. Eu disse que o meu sonho era que fosse aprovada por unanimidade no Senado, e eu acredito que foi, porque mesmo o Senador Mourão disse que não foi orientado, que já havia uma posição de todos os partidos com essa posição, e por isso o voto dele. Então, eu considero que foi aprovado por unanimidade, mas, se eu fosse escolher um outro projeto, seria esse, Senadora, que V. Exa., com brilhantismo, com competência, com equilíbrio e com muito diálogo, acabou neste momento lendo o relatório com cinco emendas, que engrandece o projeto original, numa homenagem, claro, a todas as mulheres.

Por isso, satisfeitíssimo com o encaminhamento que a senhora fez, eu, neste momento, tomo a liberdade que a senhora me deu de colocar em votação.

Em discussão a matéria ainda. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório apresentado pela Presidenta desta Comissão, Senadora Damares Alves, projeto de nossa autoria, permita que eu diga, que foi construído pelas mulheres e foi ampliado com a participação da senhora e de todos aqueles que ajudaram.

Em votação o relatório apresentado.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável ao projeto, com as Emendas 1 a 5.

A matéria segue para análise terminativa na Comissão de Segurança Pública.

Agradeço a todos, votação por unanimidade graças ao brilhante relatório e à participação das mulheres do Brasil.

Neste momento, eu devolvo a Presidência à Senadora Damares Alves, a não ser que tenha outra matéria de V. Exa. que V. Exa. terá que relatar.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Tem sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Se assim o for, eu estou à disposição.

V. Exa. pode relatar outro projeto que entender, e eu apenas o encaminho à votação.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Tem sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Sem falar muito, como falei agora.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Presidente, tem sim, os itens 3, 4 e 5, que já estão aí com o senhor. É só o senhor fazer a chamada que eu já faço a relatoria.

Enquanto o senhor olha o roteiro, Presidente, eu quero lhe falar que foi uma honra relatar esse projeto de lei e quero lhe contar um segredo, que eu não podia falar, mas eu vou contar. O Brasil inteiro vai saber agora.

Carinhosamente, nos corredores - eu não tinha como trazer essa emenda porque me parece que é só na última Comissão -, carinhosamente essa lei já está sendo chamada de "Lei Paulo Paim", viu, Senador? Eu acho muito merecido uma lei de proteção da mulher ter o nome de um homem.

Então, carinhosamente, eu queria lhe falar, Senador, que as instituições estão falando carinhosamente nos bastidores, e não são só as instituições, não, movimentos e alguns Senadores, que essa lei, quando aprovada, receberá o nome de "Lei Paulo Paim".

Pronto, já contei o segredo, e agora vai ficar todo mundo bravo comigo, mas eu tinha que contar esse segredo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Obrigado, Presidenta, mais uma vez. Fiquei muito feliz. Vai ser a primeira lei, depois de 40 anos. Tive muitos projetos, autor ou Relator, mas é a primeira lei que vai levar o meu nome por a sugestão de V. Exa. É uma lei que mostra que os homens têm muito mais compromisso porque é principalmente deles que parte a violência contra as mulheres.

Obrigado, obrigado.

Gratidão, Presidenta Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Vamos agora ao item 3.

ITEM 3

PROJETO DE LEI N° 4767, DE 2020 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

- Não terminativo -

Classifica as pessoas com síndrome de Tourette como pessoas com deficiência, nos termos que especifica.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela rejeição do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.767, de 2020, mantendo-se seu texto original aprovado pelo Senado Federal.

Observações:

Tramitação: CAS e CDH.

Em 10.06.2026, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprova o relatório da senadora Dra. Eudócia, que passa a constituir o parecer da CAS, contrário ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4767, de 2020.

Autoria da iniciativa: Senador Nelsinho Trad.

Neste momento, eu passo a palavra à nossa Presidenta, Senadora Damares Alves, para a leitura do seu relatório. Eu sou o Relator *ad hoc*.

Por favor, Senadora, está com a senhora.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) - Obrigada, Presidente. Eu vou direto à análise.

Com relação ao mérito, entendemos que a pessoas com síndrome de Tourette realmente costumam enfrentar barreiras, conforme definidas na LBI. Isso porque habitualmente apresentam tiques, que se caracterizam como movimentos musculares repetitivos ou emissão de sons indesejados que não podem ser facilmente controlados. São exemplos disso movimentos de sacudir a cabeça, encolher os ombros, piscar os olhos, estalar os dedos, tocar pessoas ou objetos, deixar escapar sons incomuns ou dizer palavras ofensivas ou obscenas, mesmo sem qualquer intenção de fazê-lo. Ademais, são comorbidades comuns os transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), o transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) e o transtorno do espectro autista (TEA), além de dificuldades de aprendizagem, distúrbios do sono e da fala, depressão, ansiedade, dificuldade de controlar as emoções, dores relacionadas aos tiques e artrose.

Trata-se, portanto, de condição que submete seus portadores a severos problemas físicos, psicológicos, psiquiátricos e sociais, prejudicando sua plena participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Isso justifica seu enquadramento como pessoas com deficiência, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O substitutivo, contudo, submete as pessoas com síndrome de Tourette à avaliação biopsicossocial estabelecida na LBI, que é válida para o reconhecimento de qualquer pessoa com deficiência. Por essa razão, o substitutivo torna injurídica a proposição, ao dirigir todas as pessoas com síndrome de Tourette ao mesmo caminho já previsto como regra geral. Dessa forma, elimina a força normativa do texto original, que de fato fazia esse reconhecimento, de modo provisório e bastante razoável, até que sobrevenha a regulamentação da avaliação biopsicossocial. O projeto original supria uma lacuna que o substitutivo deixa aberta.

Não se pode perder de vista que por trás da discussão jurídica estão pessoas e famílias que convivem diariamente com as barreiras impostas pela síndrome de Tourette e que esperam do Estado não apenas o reconhecimento formal de suas dificuldades, mas instrumentos concretos de proteção, inclusão e respeito à sua dignidade. A legislação deve servir justamente àqueles que mais necessitam de amparo, evitando que entraves regulamentares prolonguem situações de insegurança e desproteção. Nesse sentido, preservar a solução concebida pelo texto original significa assegurar efetividade à proteção dessas pessoas enquanto não estiver plenamente regulamentada a avaliação biopsicossocial, conferindo-lhes tratamento digno e compatível com os princípios de inclusão, igualdade de oportunidades e proteção da pessoa humana.

Em razão do que foi exposto, concluímos pela rejeição do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.767, de 2020, mantendo-se seu texto original aprovado pelo Senado Federal.

Este é o voto.

Eu sei que o Senador Flávio Arns tem dúvida nesta matéria, mas não sei se ele vai pedir vista dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - O Senador Flávio Arns com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. Para discutir. *Por videoconferência*.) - Não, eu não tenho dúvida em relação a essa matéria.

Eu já recebi, por várias vezes, pessoas com a síndrome de Tourette. Tem que haver uma política pública muito boa para o atendimento das necessidades dessas pessoas, como essa associação, com uma avaliação biopsicossocial. A Senadora Damares Alves conhece muito bem o assunto. Então, eu só quero apoiar mesmo as associações das pessoas com doenças raras de uma maneira geral e, no caso em particular, com a síndrome de Tourette.

Parabéns novamente pelo relatório.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Parabéns, Senador Flávio Arns. V. Exa., com muita elegância, como sempre, e competência, já deu o seu ponto de vista em apoio ao trabalho da Senadora Damares e do Senador Nelsinho Trad.

Em discussão a matéria ainda.

Há mais alguém que queira discutir? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Coloco em votação o relatório apresentado.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer desta Comissão contrário ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 4.767.

Aprovado o relatório lido pela Senadora Damares.

Se me permitirem, eu vou já para o item 4. *(Pausa.)*

ITEM 4

PROJETO DE LEI N° 127, DE 2024

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para dispor sobre a criação de programa de saúde mental direcionado à população idosa.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações:

Tramitação: CDH e CAS.

Em 02.09.2026, a apreciação da matéria foi adiada.

Autoria: Deputado Federal André Janones.

Concedo a palavra à Senadora Damares Alves para a leitura do seu relatório.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) - Presidente, eu vou direto à análise, porque é uma matéria de consenso. Inclusive, meu voto é muito pequeno, é muito curto.

A Câmara aprovou por unanimidade, e eu trago aqui o seguinte relatório.

No mérito, a proposição se alinha com a consagração dos direitos das pessoas idosas no Brasil. O envelhecimento populacional impõe ao Estado o dever ético e jurídico de garantir não apenas a longevidade, mas a qualidade de vida e a integridade biopsicossocial da população idosa.

Ao determinar que o SUS implemente um programa específico de saúde mental, a proposta atende diretamente ao direito humano à saúde, de caráter universal e indivisível, reconhecendo que a integridade mental é indissociável da saúde geral. Ademais, com a priorização dos idosos de baixa renda, o Estado protege, assim, os mais vulneráveis, que sofrem os impactos somados da pobreza e do envelhecimento.

O voto é pela aprovação do Projeto de Lei 127, de 2024.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Em discussão a matéria.

Senador Flávio Arns está inscrito.

Com a palavra o nobre Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. Para discutir. *Por videoconferência*.) - Concordando inteiramente, novamente, com o relatório da Senadora Damares Alves, eu penso que tanto V. Exa., que é o autor do Estatuto da Pessoa Idosa... Parabéns também pelo trabalho, amigo Paulo Paim. Não consigo chamá-lo de Senador Paulo Paim, mas amigo Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Amigos para sempre.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. *Por videoconferência*.) - O que acontece é o seguinte: nós temos que ter esse desafio - sabe, Senadora Damares? - para o futuro também, porque a promoção, a geração de saúde mental e os cuidados, caso haja problemas em relação a isso, têm que acompanhar o cidadão pela vida toda, sabe? Até na gestação, né? Quantas pessoas que a gente sabe, mulheres, com depressão pós-parto? Então, é uma questão de saúde mental. Crianças e adolescentes em colégios, 20% a 30% tomando medicamentos por causa de alguma necessidade na área da saúde mental, adultos também.

Nós fizemos, durante a pandemia, 20 audiências públicas na área da educação, e em todas as audiências públicas os expositores traziam a necessidade de cuidar dos profissionais da educação - professores, colaboradores nas escolas, alunos. Então, é para nós termos uma política de saúde mental que vá da gestação até o idoso, como a gente está colocando agora. E de fato, a saúde mental, a ausência de saúde mental afeta muitas pessoas com a idade um pouco mais avançada.

Não é o nosso caso, Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Não, não. *(Risos.)*

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. *Por videoconferência*.) - Nós temos a mesma idade, eu sempre digo, nascemos no mesmo ano. Que coisa boa, né?

Mas sempre pode haver um problema, uma necessidade, mas é uma política pública. Primeiro, devemos gerar saúde mental, promover saúde mental para que não haja o problema; agora, havendo o problema, independentemente de faixa etária, a gente deve ter uma política pública adequada.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Muito bem, mais uma vez parabéns, meu querido amigo, sempre amigo Senador Flávio Arns.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório apresentado pela Senadora Damares Alves a um projeto do Deputado Federal André Janones. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerramos a discussão.

Em votação o relatório.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Vamos passar para o item 5.

Projeto de Lei nº 1.025, de 2026, não terminativo, que institui a política nacional de enfrentamento à violência...

Opa, esse não é o 5, estou já no 6 aqui. O 6 nós já aprovamos.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - É o 5.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - É o 5. Só um minutinho. Estava grampeado aqui. A falha é deste Senador, não foi da assessoria, não. Os assessores: "Eu não tinha grampeado, Paim". Fui eu que coloquei um clipezinho aqui.

Item 5.

Como a nossa querida Presidente é Relatora, eu faço a leitura.

ITEM 5

PROJETO DE LEI N° 4150, DE 2025

- Não terminativo -

Altera o art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para suprimir a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações:

Tramitação: CDH e CCJ.

Autoria: Deputada Federal Laura Carneiro.

Concedo a palavra à Senadora Presidenta desta Comissão, Damares Alves, para a leitura do seu relatório.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) - Presidente, eu vou fazer uma leitura da análise e também de forma reduzida, resumida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - O.k.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - A matéria passou pela Câmara e foi conversada muito com as varas da infância. A Deputada Laura teve esse cuidado de se reunir com os juízes, e eu também tive o cuidado de conversar com os juízes da vara da infância sobre a matéria. Ela não se encerra aqui, ela vai para a CCJ. Então, eu espero que todos compreendam o zelo que a Deputada Laura tem pela proteção da infância, o zelo que eu também tenho e por que eu estou acatando esse projeto de lei. As dúvidas podem ser sanadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto ao mérito, Presidente, consideramos adequada a alteração proposta pelo PL 4.150, de 2025, sobretudo porque promove melhor delimitação das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem afastar o Poder Judiciário de sua indispensável função fiscalizatória.

A participação da Justiça da Infância e da Juventude nessa certificação foi introduzida em 2009, em contexto de amplo aperfeiçoamento das regras relativas à convivência familiar e comunitária e ao acolhimento de crianças e adolescentes. Passados mais de 15 anos, contudo, mostra-se legítimo reexaminar - é um reexame de uma lei, tá? - a distribuição dessas atribuições, especialmente para distinguir duas atividades que, embora relacionadas, possuem natureza diversa: fiscalizar uma entidade de atendimento e atestar positivamente a qualidade e a eficiência dos serviços por ela prestados.

Essa distinção assume especial importância diante da dimensão e da sensibilidade da política pública sobre a qual incide a proposição.

Números apresentados demonstram que a discussão não se limita à organização burocrática das competências estatais. As entidades alcançadas pelos arts. 90 a 95 do ECA prestam atendimento a crianças e adolescentes que, em muitos casos, vivenciaram abandono, negligência, violência ou outras graves violações de direitos. Por essa razão, a aprovação da proposição deve estar acompanhada da certeza de que a alteração não representa diminuição da fiscalização estatal nem redução das garantias destinadas à infância.

É justamente nesse ponto que se mostra relevante delimitar o alcance do PL 4.150. A proposição não modifica o art. 95 do ECA, segundo o qual as entidades governamentais e não governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos conselhos tutelares.

Portanto, a Justiça da Infância e da Juventude não deixa de fiscalizar as entidades de atendimento. O que se afasta aqui neste projeto é a atribuição distinta e mais específica: a participação do órgão jurisdicional na emissão de atestado positivo acerca da qualidade e da eficiência do trabalho desenvolvido pela entidade, para fins de renovação da autorização prevista no art. 90.

Essa distinção merece ser ressaltada. Fiscalizar uma entidade, identificar irregularidades, determinar providências e adotar as medidas previstas no ordenamento jurídico são atividades compatíveis com a função institucional desempenhada pela Justiça da Infância. Diversa é a situação em que o próprio órgão jurisdicional deve previamente certificar que determinada entidade presta serviço de qualidade ou não.

A retirada da função certificadora - não estamos retirando, Margareth, a fiscalizadora, mas a certificadora - pode contribuir para preservar a independência e a posição institucional do magistrado.

A mudança também não elimina o controle externo exercido sobre os programas. O Ministério Público e o conselho tutelar permanecem responsáveis por atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido, juntamente com o Poder Judiciário.

Assim, a aprovação do projeto deve ser compreendida não como redução do sistema de controle, mas como especialização de suas funções. Ao Ministério Público e aos conselhos tutelares caberá a manifestação específica acerca da qualidade e da eficiência dos serviços.

Por isso, consideramos acertado retirar do magistrado a obrigação de participar da emissão de certificação administrativa positiva sobre a qualidade e a eficiência da entidade que ele próprio poderá, posteriormente, ser chamado a fiscalizar ou sobre a qual poderá decidir judicialmente.

A mudança, entretanto, traz consigo uma responsabilidade que não pode ser ignorada pelo poder público: se o conselho tutelar permanece como um dos órgãos encarregados de atestar a qualidade dos serviços prestados às crianças e aos adolescentes, é dever do Estado assegurar-lhe estrutura, pessoal, equipamentos, capacitação e condições materiais compatíveis com a importância dessa atribuição. A proteção integral não se realiza apenas pela distribuição formal de competências, mas pela capacidade concreta de exercê-las.

Nesse sentido, Presidente, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 4.150, de 2025.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Muito bem, Senadora Damares Alves. Mais uma vez, parabéns pelo seu relatório. É uma satisfação para mim estar presidindo com a senhora lendo esses relatórios, que - eu sei - são feitos, todos, com muito carinho.

Vamos em frente.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Coloco em votação o relatório apresentado.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sob orientação da Senadora Damares, que é a Presidente da nossa Comissão, eu vou agora para projetos, requerimentos extrapauta.

Solicitação de inclusão extrapauta do Projeto de Lei 1.822, de 2024.

Em votação a inclusão extrapauta.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Vamos, então, ao item com o projeto de lei conforme o requerimento aprovado.

EXTRAPAUTA

ITEM 15

PROJETO DE LEI N° 1822, DE 2024

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a internação de adolescentes usuários ou dependentes de drogas em situação de risco e instituir o acolhimento familiar conjunto em comunidades terapêuticas.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações:

Tramitação: CDH e CAS.

Autoria: Deputado Federal Pastor Sargento Isidório.

Concedo a palavra à nobre Presidente desta Comissão, Senadora Damares Alves, para a leitura do seu relatório.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) - Presidente Paim, antes eu preciso fazer um esclarecimento por que esse projeto está entrando.

Inicialmente, eu queria uma audiência pública para discuti-lo, porque a matéria divide opiniões, mas ela passou pela Câmara e ontem o autor da matéria conversou com o Presidente Davi Alcolumbre.

Com a instituição da nova PEC que vai discutir a redução da maioridade penal, que começa a tramitar conforme a decisão, entendeu-se que essa matéria precisaria sair da Comissão de Direitos Humanos com relatório meu e ir para a CCJ, para tramitar lá junto com a PEC. A discussão seria paralela. Por quê? É possível que algumas crianças recebam como medida o encaminhamento, Presidente, para uma comunidade terapêutica e não para um presídio, o encaminhamento para uma comunidade terapêutica e não para uma unidade socioeducativa. Então, ontem se discutiu a possibilidade de essa matéria ser também uma porta para cumprimento de medidas.

Então, eu dispensei a audiência pública aqui, vou apresentar o voto e mandar a matéria para a CCJ, para que essa discussão seja feita lá na CCJ e na Comissão de Segurança, em paralelo com a PEC da redução da maioridade penal.

Então, eu passo à etapa da CCJ, não crio óbice, deixando essa matéria para trás, e lá elas caminham juntas. Então, é por esse motivo, Presidente, que eu estou desistindo da audiência pública, apresentando voto favorável à matéria, para que a matéria suba para caminhar a discussão junto com a nova PEC proposta ontem pela Casa.

Inclusive, conversando com o Ministro Camilo depois sobre essa matéria, de que forma pode essa matéria ser aproveitada matéria na aplicação de medidas para os adolescentes e os jovens...

A proposição, Presidente, não tem nenhum vício constitucional - estou indo direto à análise -, nenhum vício regimental, tampouco de técnica legislativa.

A proposição também se harmoniza com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e do direito à convivência familiar. O envolvimento da família no processo de recuperação de adolescentes dependentes químicos é medida plenamente compatível com os valores centrais do estatuto.

No mérito, o projeto enfrenta uma lacuna real. A Lei de Drogas disciplina a internação de modo geral, sem considerar as particularidades do adolescente, e as famílias que buscam socorro para filhos em risco de vida frequentemente não encontram amparo jurídico. O novo §11 do art. 23-A supre essa lacuna ao distinguir a internação assistida, com consentimento dos responsáveis e anuência do adolescente, da internação voluntária, a pedido dos responsáveis ou, na falta destes, de autoridade administrativa competente. Em ambos os casos, o texto cerca a medida de salvaguardas relevantes: laudo médico fundamentado, avaliação multiprofissional, indicação de atendimento em Caps e comunicação imediata ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

Tais exigências conferem à internação caráter excepcional e controlado, em linha com as diretrizes da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e com o sistema de proteção do Estatuto.

É igualmente acertada a manutenção da vedação de internação nas comunidades terapêuticas acolhedoras, combinada com a exclusão, pelo § 1º do art. 26-A, das pessoas que demandem assistência médico-hospitalar contínua ou de emergência, que serão encaminhadas à rede de saúde.

O projeto preserva, assim, a distinção entre o tratamento clínico, de competência da rede de saúde, e o acolhimento de caráter social e comunitário, próprio das comunidades terapêuticas.

Merecem destaque as garantias de ordem educacional e estrutural.

O § 7º afirma que o acolhimento não substitui nem dispensa a frequência à educação básica obrigatória, e o § 9º exige salas de aula para a continuidade do ensino.

A exceção admitida é estreita: somente a ameaça comprovada à vida ou à integridade física decorrente de envolvimento pretérito com organizações criminosas ou com o tráfico de drogas.

Nessa hipótese, o § 8º condiciona a restrição de circulação em vias públicas à decisão judicial ou a laudo médico, vincula-a ao período do programa de tratamento e assegura a continuidade dos estudos.

Cuida-se, portanto, de medida de proteção e não de sanção ou de limitação genérica da liberdade de locomoção, destinada a adolescentes que, sem ela, estariam expostos a retaliações de facções criminosas.

Em síntese, o projeto é constitucional, jurídico, está redigido com boa técnica legislativa e garante os direitos das crianças, dos adolescentes, dos jovens. Merece acolhida - nesta Comissão, nós estamos tão somente discutindo o direito de o jovem ser cuidado por uma comunidade terapêutica - por reforçar a proteção de adolescentes em situação de risco e o papel da família no processo terapêutico.

Em face dos argumentos trazidos, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.822, de 2024, na forma do texto remetido pela Câmara dos Deputados, sem emendas.

Esse é o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, Senadora Damares, permita que eu faça só um comentário bem amplo, sem entrar no detalhe. Sei que V. Exa., como sempre faz, estudou com profundidade este tema.

Tive filhos de amigos, sou de uma família de dez irmãos, não pense que eu não tive parentes que se envolveram e parentes que até morreram. Filhos de amigos morreram com essa maldição chamada droga. Não tem como eu não comentar isso.

A droga, para mim, é das maiores pragas que vieram na história da humanidade, contaminando. Quando atinge um membro qualquer da família, não estou citando família de ninguém, contamina, de forma indireta, pelo desgaste, pela depressão, pelo sofrimento, famílias inteiras.

Então, quero dar minha solidariedade a V. Exa., que teve a ousadia de colocar este projeto na pauta. Eu sei que pode ser polêmico para muitos, mas toda linha, todo projeto que for apresentado, esteja onde eu estiver, para combater a droga, o narcotráfico, esse crime contra a nossa juventude, sempre eu estarei do lado daqueles que fazem o bom combate.

Cumprimento V. Exa. e também a iniciativa do Deputado.

Sei que pode ser polêmico, mas, pelo menos, estão apresentando projetos para enfrentar questões gravíssimas como essa.

Esperamos que a PEC da segurança pública, que ontem aprovamos, por unanimidade, venha a contribuir e muito no enfrentamento daqueles que enganam a nossa juventude com essas malditas drogas.

Meus cumprimentos, Senadora.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - E me permita, se V. Exa. quiser fazer algum comentário, ir já para a votação.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) - A gente precisa entender, Presidente, que é um anseio da sociedade fazer a discussão da redução da maioridade penal.

Mas eu pegar um menino, Presidente, que é dependente de *crack* e que cometeu atos infracionais por causa do maldito *crack*, e trancar esse menino num presídio... E agora a ideia é colocar esse menino num presídio, numa ala especial. Eu não sei como é que os presídios vão se organizar para receber os menores, porque parece que não vão ficar em unidades socioeducativas. Se eu tenho uma chance de recuperar essa vida, Presidente... Eu acredito na recuperação do ser humano. Eu já vi histórias incríveis. Eu sou testemunha de histórias incríveis de que, quando é dada a oportunidade de sair do vício, num bom tratamento, muda-se a vida. Então, essa discussão vai ter que caminhar junto com a redução da maioridade penal. É possível, Presidente, pegar um menino que está cometendo delito e transformá-lo numa pessoa de bem. Eu acredito nisso. Mas o Estado vai ter que vir junto. O Estado vai ter que garantir.

O que eu tenho de mães batendo na minha porta aqui, todo dia, Margareth, pois o filho está nas drogas e não tem onde colocá-lo. São meninos de 16 anos. E aí a gente sabe que eles não podem ir para a comunidade terapêutica porque há um impedimento. Mas se existe comunidade terapêutica preparada para isso, para recebê-los - porque o projeto estabelece critérios muito rígidos -, por que, antes de esse menino ser condenado para uma prisão, não mandá-lo para uma comunidade terapêutica e ver se há possibilidade de transformação dessa vida?

Então, é uma discussão complexa, mas que existe, está aí, está posta, e a gente vai ter que ter coragem.

E o Pastor Isidório é um especialista na área. Todo mundo conhece o trabalho dele na Bahia. É um trabalho, inclusive, apoiado pelo Governo. Eu nunca fui à comunidade do Pastor Isidório, mas todo mundo que vai sai de lá impressionado com o que ele faz. Então, ele tem a experiência, e há outros que leram o projeto, que ajudaram. Então, vamos fazer a discussão.

Eu acho que a gente tem que parar de fugir de temas polêmicos. A gente tem que começar a ter a coragem de tocar em temas polêmicos. Então, essa é uma matéria polêmica, mas o objetivo é mesmo salvar vidas. E eu já vi muitas vidas transformadas, muitas vidas transformadas, em comunidades terapêuticas.

É claro que têm algumas aí que estão surgindo, e que não merecem nenhum respeito. Mas eu conheço comunidades terapêuticas seriíssimas, que fazem um trabalho seriíssimo.

Obrigada, Presidente.

E acho que tem que votar, não é? Já votamos ou não?

Então, é colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. *Por videoconferência*.) - Agora, agora.

Parabéns, Senadora Damares, pelo seu resumo agora no final.

Eu me somo a essa avaliação. São milhares de jovens que foram assassinados pelas drogas.

Aí eu encerro e vamos à votação.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório apresentado pela Senadora Damares, de autoria do projeto do Pastor Sargento Isidório, Deputado Federal.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável ao projeto.

A matéria segue para análise da Comissão de Assuntos Sociais.

Neste momento, devolvo a Presidência à Senadora Damares Alves. E parabéns por todos os relatórios apresentados.

Só quero dizer que fiquei muito feliz de V. Exa. me passar a Presidência exatamente nesta matéria que combate a violência contra as mulheres, e aprovarmos então, por unanimidade, seu brilhante relatório.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Obrigada, Presidente, por ter presidido.

E agradeço ao Senador Flávio Arns também pela paciência em esperar. É que eram tantas matérias. Nesse período eleitoral, Senador Flávio Arns, nós não tivemos deliberativa. Então eu quis hoje trazer tudo que estava na gaveta para a gente fazer essas entregas. E foram matérias tão importantes, tão importantes, e eu não poderia deixar para a próxima reunião, porque muitos colegas não puderam vir hoje, então eu ocupei a pauta com os meus relatórios, porque a semana que vem nós teremos muitos, muitos relatórios de colegas que estarão presencialmente.

Eu vou agora para o item 8 da pauta...

Desculpa, item 7 da pauta.

ITEM 7

PROJETO DE LEI N° 6073, DE 2025

- Não terminativo -

Regulamenta a profissão de Cuidador de Pessoa Idosa.

Autoria: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Relatoria: Senador Flávio Arns

Relatório: Favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e terminativo na CAS.

Em 13.05.2026, a matéria foi retirada de pauta.

Em 02.07.2026, a matéria retorna ao relator para reexame.

Em 02.09.2026, a apreciação da matéria foi adiada.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns para a leitura do seu relatório.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. Como Relator. *Por videoconferência*.) - Agradeço, Senadora Damares Alves.

O PL nº 6.073, de 2025, de autoria do Senador Sérgio Petecão, regulamenta a profissão de cuidador de pessoa idosa. Trata-se de iniciativa oportuna: dados do IBGE indicam que, em poucos anos, a população idosa superará 20% (vinte por cento) do total de habitantes, o que amplia de forma significativa a demanda por cuidados especializados.

Entendemos, contudo, que a boa iniciativa, por ser tão boa, deve ser ampliada. E isso foi muito bem discutido com o gabinete do autor, Sérgio Petecão, e com entidades da área. A necessidade de cuidado não é atributo exclusivo da idade

avançada: crianças, pessoas com deficiência e pessoas acometidas por condições, ainda que transitórias, que limitem sua autonomia igualmente dependem do cuidador. Não há justificativa para negar a essas pessoas a proteção que a proposição assegura à pessoa idosa.

Dessa forma, o substitutivo que ora apresentamos amplia o objeto para regulamentar a profissão de cuidador de pessoa, em qualquer etapa do ciclo de vida, sem prejuízo da finalidade original, que é a pessoa idosa, e prevê capacitação mínima, com regra de transição para quem já exerça a atividade. Na elaboração do substitutivo, incorporamos contribuições técnicas do Poder Executivo também, encaminhadas pela Liderança do Governo.

A alteração de maior relevo diz respeito ao contrato de trabalho. O texto original dedicava-lhe um extenso capítulo: jornada, intervalos, remuneração de domingos e feriados, aplicação subsidiária das normas de trabalho doméstico e da CLT.

Optamos por não o reproduzir, uma vez que a quase totalidade desses comandos apenas repete a legislação de gênero.

Preservamos, contudo, as duas únicas disposições daquele capítulo com conteúdo inovador e mais benéfico: a jornada máxima de 40 horas semanais, inferior ao teto geral de 44 horas - inclusive, já houve a mudança agora, também na 5x2, felizmente -, e fixamos em dispositivo próprio (artigo 5º); e o ressarcimento de despesas de viagem quando o cuidador acompanha a pessoa cuidada, realocado entre os deveres do empregador ou contratante (artigo 6º).

Com essa construção, a relação de trabalho do cuidador fica disciplinada com previsibilidade e clareza, sem lacunas e sem risco de supressão interpretativa de direitos.

Em razão do que foi exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei 6.073, de 2025, na forma do substitutivo, que já está distribuído para os Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

E lembro: tudo feito em conjunto com o Relator da matéria... Aliás, com o Relator não, mas com o autor da matéria, a quem quero parabenizar de novo, que é o Senador Sérgio Petecão.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, o relatório apresentado.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável ao projeto na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo).

A matéria segue para análise terminativa na Comissão de Assuntos Sociais.

Inclusive, Senador Flávio Arns, se o senhor não for lutar para ser Relator lá, eu vou lutar para ser Relatora e a gente aprovar este ano ainda esse projeto na Casa.

Item 8.

ITEM 8

PROJETO DE LEI N° 1341, DE 2026

- Não terminativo -

Altera o art. 93 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, com o fim de atualizar os procedimentos para os casos de acolhimento emergencial de crianças ou adolescentes em entidades de acolhimento institucional.

Autoria: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Relatoria: Senador Flávio Arns

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações:

Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.

Em 02.09.2026, a apreciação da matéria foi adiada.

A autoria é do ilustre Senador Alessandro Vieira.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns para a leitura do seu relatório.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. Como Relator. *Por videoconferência*.) - Obrigado novamente.

A proposição mostra-se harmônica com os princípios e dispositivos centrais da Lei nº 8.069, especialmente com os arts. 4º e 100, que consagram a prioridade absoluta e a prevalência do interesse superior da criança e do adolescente, bem como com o art. 101, §1º, que reafirma a excepcionalidade do acolhimento institucional. A exigência de audiência, como regra, aproxima o procedimento do art. 93 da lógica garantista já consagrada no art. 157 do estatuto, que prevê controle judicial qualificado e contraditório nos casos de afastamento do convívio familiar. Ao mesmo tempo, a redação do §1º busca evitar que a formalização dos procedimentos constitua obstáculo à reintegração familiar imediata, preservando a proteção integral. É importante.

A proposição se orienta pelo espírito do ECA e reforça seus princípios estruturantes, em especial a proteção integral, a prioridade absoluta e a excepcionalidade das medidas de afastamento do convívio familiar.

O Projeto de Lei nº 1.341, de 2026, ainda aperfeiçoa as intenções do art. 157 do ECA, que determina ao juiz que, em situações graves, suspenda o exercício do poder familiar. Ao contrário, a proposição reduz o desalinho entre procedimentos existentes, aproximando o regime do acolhimento emergencial das garantias já previstas para o afastamento do convívio familiar por determinação judicial, inclusive quanto à necessidade de contraditório e controle qualificado.

A proposição fortalece o controle judicial, qualifica a tomada de decisão e reduz o risco de institucionalizações indevidas ou prolongadas, procurando ainda não comprometer a rapidez necessária às situações de urgência. Ao obrigar a oitiva das partes envolvidas e a atuação articulada da rede de proteção, inclusive com a utilização dos mecanismos de localização previstos no art. 87, inciso IV, do ECA, o projeto se insere de forma coerente em seus mecanismos de proteção, representando avanço na garantia dos direitos fundamentais à convivência familiar e ao devido processo legal.

Observa-se, por fim, que a proposição, em texto elegante e elaborado com excelente técnica legislativa, disciplina de forma mais orgânica o procedimento judicial após o acolhimento emergencial ao reforçar garantias já implícitas no sistema do ECA, reafirmando a proteção dos direitos da criança, do adolescente e das famílias, sem comprometer a celeridade nem a efetividade das medidas de acolhimento emergencial.

Quero, inclusive, enaltecer a proposta do Senador Alessandro Vieira, que, inclusive, foi o autor também do ECA Digital, que nós aprovamos também no Senado Federal, na Câmara dos Deputados. Quer dizer, algo extremamente importante e vemos a cada dia notícias em que as pessoas se referem ao ECA Digital. Então, aqui também todos os aprimoramentos, à medida que o tempo vai passando, tem que acontecer.

Em razão dos argumentos mostrados, Sra. Presidente, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.341, de 2016.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Obrigada, Senador.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Senador Paim levantou a mão?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - RS. Para discutir. *Por videoconferência*.) - Levantei.

Presidenta, me permita - fiz questão de ficar até o final - fazer dois comentários, mas prometo ser muito rápido.

Primeiro, homenageando os dois relatórios do Senador Flávio Arns. O primeiro projeto, de autoria do Senador Sérgio Petecão e Relatoria do Senador Flávio Arns, regulamenta a profissão de cuidador da pessoa idosa. Regulamentando essa profissão - o Senador Flávio Arns foi muito feliz por tudo o que ele argumentou aqui -, nós estamos, na verdade, cuidando de quem nos cuida. Quando você regulamenta a profissão do cuidador, você está dando para ele a possibilidade de ter a sua profissão regulamentada, e nós sabemos como é importante. Eu trabalho seguidamente com pessoas que atuam nessa área e o pedido deles sempre foi este: "Paim, ajude lá". Eu tenho orgulho, Flávio Arns e Senadora Damares, de estar nesta reunião para ouvir esse relatório, que vai valorizar o cuidador da pessoa idosa.

Parabéns, Senador Flávio Arns!

Por fim, Senador, também quero comentar rapidamente, de forma elogiosa, o seu relatório de autoria de um projeto do Senador Alessandro Vieira. Eu sempre digo que não há lei perfeita. Eu e V. Exa., Senador, participamos de quase todos os estatutos ao longo da nossa história. V. Exa. foi um dos relatores do Estatuto da Pessoa com Deficiência, assim como foi a Senadora Damares, e eu vejo que tem aqui um outro requerimento.

Então, aqui na criança e adolescente, quando você fortalece o acolhimento emergencial de criança e adolescente em entidade de acolhimento institucional, como colocou muito bem o nosso querido Senador Alessandro Vieira, nós estamos

caminhando nessa linha... Por isso, eu quero valorizar, dentro das palavras breves nossas aqui, tanto o Alessandro Vieira, o Senador, como o Sr. Senador Flávio Arns. Permita que eu diga ao senhor, meu querido amigo, que nós estamos juntos aqui há algumas décadas, e quis a vida que nos afastemos do Parlamento por opção própria.

Um abraço a todos.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) - Obrigada, Senador Paim.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável ao projeto.

A matéria segue para análise terminativa - olhe que bom, Senador Flávio Arns - na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Parabéns, Senador Flávio Arns!

Senador Flávio, antes de o senhor se desconectar, eu ainda tenho requerimentos aqui extrapauta, mas são requerimentos para viagens que já estão estabelecidas. Eu só queria lhe fazer um comunicado, Senador Flávio Arns - o Senador Paim ainda está conectado.

Eu apresentei ontem o Projeto de Lei 5.726, de 2026. Eu quero que o Plenário preste atenção. Eu apresentei um projeto de lei para tipificar como crime a produção, a divulgação e a manutenção de conteúdo sexual degradante, gerado ou alterado por inteligência artificial ou outro meio de simulação que retrate pessoa com deficiência.

Senador Flávio Arns, nós estamos vendo uma inundação nas redes sociais de imagens de jovens, crianças e adultos com síndrome de Down, nas mais terríveis imagens pornográficas, tudo com imagens geradas por inteligência artificial, colocando as pessoas com síndrome de Down como pessoas extremamente sexualizadas e disponíveis no mercado. Esses predadores... E, por incrível que pareça, o consumo é absurdo.

A esses predadores eu quero mandar um recado: eu estou apresentando um projeto de lei, seus bandidos, tarados, predadores, mas não vai ficar só no projeto de lei, não. Farei disso uma missão de vida. Eu vou atrás de todos vocês. Vocês não brinquem com isso. Vocês não se arrisquem mais. Já estamos falando com a Meta, com as redes sociais, para a derrubada imediata desses vídeos, mas eu não quero só derrubar, eu quero cadeia.

Como não temos um dispositivo penal que aumente a pena por estarem usando pessoas com nanismo, pessoas com síndrome de Down, pessoas com deficiência... Eu quero que vocês entendam que essas pessoas já estão em posição de vulnerabilidade. Se eu alimento esse desejo absurdo por essas pessoas, se eu desperto isso na sociedade, entre os tarados, entre os monstros e bandidos no Brasil, eu estou colocando o tempo todo em risco essas crianças, esses jovens e adolescentes, que são duplamente vulneráveis. Então, eu estou apresentando um projeto de lei tipificando o crime para quem gera imagem, para quem consome, para quem compartilha e para quem arquiva.

Eu já tinha visto de tudo, Senador Flávio Arns, mas, quando eu comecei a ter acesso a essas imagens, eu confesso para vocês que eu fui movida de uma sensação enorme de vontade de vomitar e vomitei, eu fui movida por um sentimento de indignação tão grande - eu, que trabalho no enfrentamento à pedofilia, no enfrentamento aos crimes sexuais.

Para vocês terem uma ideia, estão vendendo agora um conceito de que os pedófilos poderão aliciar mulheres com nanismo porque elas são adultas, acima de 18 anos, e eles não terão problema, mas elas são pequenininhas, elas se parecem com criança. Vocês têm ideia? Vocês têm ideia do que está acontecendo com esta nação?

O projeto de lei foi protocolado. Eu sei que ele possivelmente vai ser distribuído primeiro para esta Comissão e, na hora em que for distribuído, nós vamos buscar um Relator para fazer o relatório imediatamente. Vou caminhar com esse projeto na Comissão de Segurança debaixo do braço, e nós vamos aprová-lo. Olhem, eu prometo para vocês. Quando a gente quer, a gente consegue. Quando há um interesse político, quando há um interesse, uma junção... Margareth aprovou, em duas Casas, em sete meses, o agravamento da lei para o estupro. Eu vou lutar para a gente aprovar esse projeto, a tipificação.

Mas eu já quero mandar um recado agora: independentemente da tipificação, farei disso missão de vida. A esses monstros que estão gerando imagens para a rede social, para consumo de predadores, usando crianças e adolescentes, a imagem de crianças e adolescentes com síndrome de Down, com deficiência ou nanismo: vocês se preparem.

Deixe-me mandar um recado - eu não estou brincando, não -: eu vou pegar todos vocês, eu vou para cima. Eu sei que eu sou a Senadora dos direitos humanos, a Senadora da vovó, do vovô, da criancinha. Não, mas eu sou a Senadora xerife

também e eu vou provocar esta Casa, eu vou provocar o Ministro da Justiça, eu vou atrás da Polícia Federal. Estejam onde vocês estiverem, nós vamos pegar todos vocês. Acreditem, não estou brincando, não estou blefando. Do mesmo jeito que estamos colocando milhares de pedófilos na cadeia, que estão gerando imagens com o ECA Digital e com outra legislação aprovada nesta Casa, eu vou atrás agora de quem está fazendo isso com as pessoas com deficiência.

Precisava fazer esse comunicado, Senador Flávio Arns. E queria lhe fazer um pedido: se esse projeto for distribuído para esta Comissão, ainda no seu mandato, Senador, que o senhor relate e me ajude a aprovar imediatamente nesta Comissão, para seguir para a Comissão de Segurança e ser aprovado em regime de urgência nesta Casa. Chega! Infelizmente, as redes sociais e a internet viraram paraíso de predadores, e a gente não aguenta mais - a gente não aguenta mais.

Então, Senador, eu estou informando ao senhor, aos colegas, à Comissão, a toda a Casa: eu vou atrás disso. E eu não estou blefando, farei disso missão de minha vida.

Obrigada, Senador Flávio Arns.

Item extrapauta.

Eu requeiro a inclusão extrapauta do Requerimento 134, de 2026, e 135, de 2026.

Requerimento 134...

Pode ser... Primeiro, eu tenho que aprovar a inclusão extrapauta.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Requerimento 134, item 16 da pauta.

EXTRAPAUTA

ITEM 16

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 134, DE 2026

- Não terminativo -

Requer avaliar os avanços, os desafios e as providências adotadas pelos órgãos públicos responsáveis pela busca, investigação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos no Brasil.

Autoria: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 17, Requerimento 135.

EXTRAPAUTA

ITEM 17

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 135, DE 2026

- Não terminativo -

Requer realização de diligência externa no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar in loco as providências relacionadas ao desaparecimento do menino Edson Davi Silva Almeida, ocorrido em 4 de janeiro de 2024, na Praia da Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro.

Autoria: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de eu fazer a leitura dos expedientes, eu quero informar que nessa semana a Comissão esteve em diligência em São Gabriel da Cachoeira e em Manaus. E ela foi... Na verdade, foi a Subcomissão Permanente Yanomami. Foram três dias, três dias? Três dias de muito trabalho. Uma viagem complexa, todo mundo sabe que é um voo por semana para São Gabriel da Cachoeira. Mas fomos recebidos com muito carinho e com muita honra tanto em Manaus, na Casai de Manaus, pela Funai de Manaus, como em São Gabriel da Cachoeira por todos os órgãos: Casai, Exército, Funai. As reuniões foram extremamente produtivas.

Tivemos uma audiência pública na Câmara de Vereadores, uma audiência de mais de cinco horas. E nós tivemos a oportunidade, como não foi autorizada a nossa entrada em área... Houve um equívoco, disseram que os ianomâmis não me queriam em área. Como não foi aprovada a minha entrada em área, o equívoco foi desfeito quando os ianomâmis saíram da área e foram para a Câmara de Vereadores conversar com a gente. E foi um encontro incrível. Eu não consigo esquecer os rostinhos das lideranças, dos caciques tão felizes me abraçando, abraçando toda a equipe; eles pulavam de alegria, eles seguravam no nosso braço, assim, e pulavam. As imagens são muito fortes.

Ouvimos as lideranças ianomâmis, ouvimos os avanços das ações emergenciais. A gente tem que cumprimentar o Governo pelos avanços, mas há muita coisa para ser ajustada e ser feita. Eu tive a honra de ter a companhia, em todas as agendas, da Presidente da Funai, a Lúcia Baré, que esteve comigo em todas as agendas se dispondo a ajudar em tudo. A Sesai também nos acompanhou em todas as agendas.

Foi um momento de a gente colher informações, colher dados; foi um momento muito, muito importante para a Subcomissão. Foi muito trabalho, mas foi um momento de alegria também, de encontrar os indígenas, de abraçar, de chorar em alguns momentos pelas dificuldades.

Eu não sei se vocês sabem, mas São Gabriel da Cachoeira é a cidade mais indígena do Brasil, com o maior número de etnias no mesmo território. E é uma cidade atípica: nós temos Vereadores indígenas de etnias diferentes, a cidade é liderada pela esquerda, o Prefeito é do PT, a maioria dos Vereadores é da esquerda, mas eu tive a honra de receber o título, por unanimidade, de cidadã de São Gabriel da Cachoeira. Eu agora sou cidadã gabrielense!

Eu já tinha recebido em São Gabriel, no passado, um título de protetora da região da Cabeça do Cachorro. É por isto que eu tenho essa responsabilidade com a região: eu sou protetora da região da Cabeça do Cachorro, e agora eu sou cidadã de São Gabriel. Vou até comprar uma casa lá, vou morar lá! É incrível; a cidade é incrível, é linda. Deus banhou aquela cidade com uma beleza natural, mas é uma cidade com muitos desafios, muitos desafios. Não é fácil, não é fácil.

Nós fomos também provocados a cuidar de um povo específico daquela região que está passando pelas mesmas adversidades que os ianomâmis. Saímos de lá com a proposta - inclusive ouvimos o Exército, todos os órgãos responsáveis - de a gente transformar as ações emergenciais que o Governo Federal está fazendo em um plano decenal, e a Subcomissão está trabalhando nessa direção para construir um plano decenal. As ações não podem ser interrompidas.

Foi um momento de muito trabalho, mas de alegria. Eu tenho imagens, que um dia eu vou mostrar para vocês, do nosso Secretário da Comissão... Vou mostrar para vocês o Secretário deitado no chão do aeroporto. Vou mostrar! Eu vou mostrar para vocês a imagem da equipe técnica comendo em pé, fazendo *check-in*; comendo em pé... Vocês já viram alguém fazer *check-in* com a marmita, comendo? Isso aconteceu. Eu vou mostrar para vocês as imagens, que ainda são proibidas, da comitiva: iam dormir de madrugada, trabalhando muito; acordavam de manhã com os olhos inchados de sono.

Quero agradecer à TV Senado pela cobertura em tempo real de toda a viagem. Quero agradecer à equipe; quero agradecer, Dimitri, a você e à equipe. Não foi fácil, gente. Foram quatro dias extremamente cansativos, mas a alegria com que vocês encararam essa missão e a forma como vocês foram recebidos... Eu divido o meu título com todos os membros da Comissão e com a equipe técnica. A minha equipe técnica foi abraçada. Gente, vocês precisavam ver a alegria dos indígenas com essa equipe!

Eu quero agradecer à Polícia Legislativa. Por ser uma área de fronteira, uma área em que, todos vocês sabem, o crime organizado está dando as cartas, o Presidente do Senado entendeu que nós tínhamos que ir com uma equipe maior de proteção, mas eu acho que escolheram os melhores policiais legislativos, porque eram policiais que olhavam para os indígenas com tanto amor, com tanto carinho, com tanto compromisso. Então, a todos que fizeram parte. Quero agradecer ao gabinete do Senador Plínio, que nos deu toda a estrutura desde Manaus até São Gabriel da Cachoeira. Quero agradecer ao Senador Eduardo Braga; ao Senador - agora eleito Governador - Omar Aziz, que vai ter um grande desafio. A gente fez grandes provocações a ele também. Então, eu quero agradecer a todos.

Então, essa nossa missão em São Gabriel da Cachoeira eu considero exitosa. Estamos querendo voltar, passar mais dias lá com aquele povo querido. E quero desejar ao Prefeito da cidade sucesso na condução. Tem muita coisa, gente, que é feita pelo município. É impressionante como o município está cobrindo as brechas que o Governo Federal não consegue cobrir, que o Governo estadual não consegue cobrir.

Quero agradecer a todos os Vereadores pela alegria, o carinho - nós tínhamos Vereadoras que ficaram 24 horas com a gente; só iam embora na hora de dormir -, o carinho de todas as Vereadoras, de todas as autoridades municipais, dos secretários. Foi um momento muito especial, e a nossa responsabilidade com os povos daquela região só aumentou.

E quero informar que a gente já está com a nova diligência agendada para Roraima. Qual é a data, Kamila? *(Pausa.)*

Então, aquelas pessoas que... Inclusive, Kamila, quem esteve na primeira diligência já está dizendo que quer estar na segunda, como os técnicos do Governo. Ou vai ser de 26 a 30 ou... *(Pausa.)* de 3 a 5. Nós só estamos dependendo de avião da FAB, porque em Roraima não tem uma outra forma de entrar a não ser com o apoio das Forças Armadas. E eu espero que não chova de novo.

Mas nós ainda teremos uma viagem para Bacabal, para o Quilombo São Sebastião, em Bacabal, por causa das crianças que estão desaparecidas lá. Precisamos ir ao quilombo. Essa é uma diligência em que está também... Nós estamos com a participação da Senadora Eliziane, o Senador Weverton também manifestou interesse.

Nós ainda teremos uma viagem para o Rio de Janeiro, e aí a gente encerra as diligências. Roraima, Rio de Janeiro e Bacabal. Ainda teremos muito trabalho nesta Comissão.

Bom, vamos aos informes.

Durante o período eleitoral, mesmo com a interrupção das reuniões deliberativas, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa manteve suas atividades de recebimento, análise e encaminhamento de demandas relacionadas à proteção dos direitos humanos.

Nesse intervalo, foram registrados 113 expedientes, distribuídos em 32 denúncias, 42 respostas de ofícios, 34 solicitações e 5 informes, constantes dos Expedientes 23 a 28.

Informo que todos receberam os devidos encaminhamentos.

Destaco, entre as matérias submetidas à apreciação desta Comissão, duas respostas institucionais entre as muitas de especial relevância.

No Expediente nº 540, o Ministério Público do Trabalho comunicou que a fiscalização realizada em 21 de setembro de 2026, em estabelecimento empresarial, resultou no resgate de 67 trabalhadores encontrados em condições degradantes. O caso evidencia a importância da articulação institucional no enfrentamento de graves violações dos direitos dos trabalhadores.

No Expediente nº 543, destaco a resposta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro à atuação desta Comissão sobre a identificação e destinação de restos mortais de fetos e recém-nascidos. O próprio Ministério Público reconheceu que os fatos apresentados pela CDH revelaram uma questão estrutural mais abrangente relacionada à necessidade de reavaliar os procedimentos aplicáveis a natimortos, recém-nascidos falecidos, corpos não reclamados e sepultamentos realizados pelo poder público, especialmente quanto à identificação, rastreabilidade, preservação de material genético e localização de familiares. Essa denúncia de fetos encontrados na Fiocruz... Foi isso? Uma quantidade enorme de fetos encontrados na Fiocruz. Nós fizemos a provocação ao ministério, que reconheceu a relevância da nossa provocação.

O órgão reconheceu ainda a pertinência de incorporar essa problemática à atuação institucional já desenvolvida no âmbito do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção dos direitos humanos e à prevenção de situações de desaparecimento.

Por fim, para assegurar a transparência e o acesso público às atividades desenvolvidas pela Comissão, informo que a numeração dos expedientes recebidos, acompanhada das respectivas sínteses, será disponibilizada no Portal da CDH, observadas restrições legais do sigilo e da proteção dos dados pessoais.

Isso posto, submeto às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores os encaminhamentos acima propostos para a deliberação desta Comissão.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com os encaminhamentos sugeridos permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Informo que, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, os documentos classificados como informes ficam disponíveis no *site* do Senado e no Portal da CDH enquanto os demais permanecem na Secretaria da Comissão por 15 dias úteis, ao fim do qual serão arquivados.

Assim, cumprida a missão desta Comissão, nada mais tendo a tratar - e apenas lembro aos predadores que vou pegar um por um -, declaro encerrada esta reunião.

(Iniciada às 11 horas e 12 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 46 minutos.)